



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 014/2021.

A Prefeita Municipal de Campos Borges/RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 802/04, de 14 de dezembro de 2004 torna público o presente Edital para fins de COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativa às obras de pavimentação de calçamento com pedras regulares das seguintes Ruas:

I - DO MEMORIAL DESCRITIVO DAS OBRAS:

A da realização de obras de **CALÇAMENTO (paralelepípedos) nas seguintes Ruas: ALBINO DALCIN** (Trecho 1 - compreendido entre a Rua Espumoso e calçamento existente); **CONSTANTE PIEREZAN** (Trecho 1 – compreendido entre a Rua Guarany e a Rua Presidente Costa e Silva); **DIONÍSIO PIEREZAN** (Trecho 1 – compreendido entre a Rua Júlio de Castilhos e a Rua Hilário Turra); **DIONÍSIO PIEREZAN** (Trecho 2 – compreendido entre a Rua Hilário Turra até o final existente da Rua Dionísio Pierезan); **MARCIANO RIBEIRO** (Trecho compreendido entre a Rua Fernando Franco de Toledo até o final existente da Rua Marciano Ribeiro); **PLANALTO** (Trecho compreendido entre a Rua Brasil e Rua Rui Barbosa); **RODRIGO DE SOUZA DE OLIVEIRA** (Trecho compreendido entre a Rua Fernando Franco de Toledo até a Rua Pedro do Nascimento); **SÃO JOÃO** (Trecho 1 - compreendido entre a Rua Espumoso e a Rua Planalto); **TURÍBIO RODRIGUES** (Trecho compreendido entre a Rua Júlio de Castilhos e o final da Rua); **ARANCÍBIO SOARES** (Trecho compreendido no início da Rua Pedro Nascimento até o final existente da Rua Arancíbio Soares); **PEDRO DO NASCIMENTO** (Trecho compreendido no início da Rua Rodrigo Souza de Oliveira até o final existente da Rua Pedro Nascimento), conforme Processo de Licitação nº 12/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020 e nos termos da Lei Municipal nº 1.662/20 de 18 de junho de 2020, com alteração da Lei Municipal nº 1.707/21 de 20 de agosto de 2021 e **Ruas: SILVA JARDIM** (Trecho - compreendido entre a Rua Constante Pierезan e Rua Visconde de Mauá); **VISCONDE DE MAUÁ** (Trecho - compreendido entre a Rua Presidente costa e Silva e o fim da rua), ambas no perímetro urbano de Campos Borges/RS, conforme Processo de Licitação nº 38/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020 e nos termos da Lei Municipal nº 1.669/20 de 07 de julho de 2020, com alteração da Lei Municipal nº 1.707/21 de 20 de agosto de 2021, todas no perímetro

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br,





urbano, efetuará a cobrança de Contribuição de Melhoria, observados os critérios do presente Edital e memorial dos projetos.

II - CUSTO DISCRIMINADO DAS OBRAS:

O custo da obra – pavimentação de calçamento com pedras regulares - de cada rua é o abaixo especificado. Salieta-se que para compor o custo unitário (R\$/m²), são somados todos os itens que compõem cada trecho de rua e divididos pela área de pavimentação da mesma. As planilhas de custos detalhadas (planilha orçamentária) estão em anexo a este edital. Esses valores são o valor previsto até o momento, sendo que podem alterar caso seja necessário algum termo aditivo no processo licitatório.

Rua Albino Dalcin

ITEM	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$
Serviços Topográficos	1.082,00	m ²	0,47	508,54
Caixas para Microdrenagem	06	unid	1.597,21	9.583,26
Caixas para Microdrenagem	04	unid	1.020,80	4.083,20
Execução de Meio Fio	244,00	m	41,14	10.038,16
Pintura de Meio-fio	61,00	m ²	3,75	228,75
Pavimentação	1.082,00	m ²	60,18	65.114,76
				89.556,67
TOTAL A CONSIDERAR	1.082,00	M ²	(R\$/m ²) 82,77	



**Rua Constante Pierezan**

ITEM	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$
Serviços Topográficos	930,00	m ²	0,47	437,10
Execução de Meio Fio	198,00	m	41,14	8.145,72
Pintura de Meio-fio	49,50	m ²	3,75	185,63
Pavimentação	930,00	m ²	60,18	55.967,40
				64.735,85
TOTAL A CONSIDERAR	930,00	M ²	(R\$/m ²) 69,61	

Rua Dionízio Pierezan T1

ITEM	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$
Serviços Topográficos	1.995,20	m ²	0,47	937,74
Caixas para Microdrenagem	07	unid	1.597,21	11.180,47
Execução de Meio Fio	406,00	m	41,14	16.702,84
Pintura de Meio-fio	101,00	m ²	3,75	378,75
Pavimentação	1.995,20	m ²	60,18	120.071,14
				149.270,94
TOTAL A CONSIDERAR	1.995,20	M ²	(R\$/m ²) 74,82	





Rua Dionízio Pierezan T2

ITEM	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$
Serviços Topográficos	1.425,16	m ²	0,47	669,83
Caixas para Microdrenagem	03	unid	1.597,21	4.791,63
Execução de Meio Fio	287,00	m	41,14	11.807,18
Pintura de Meio-fio	71,75	m ²	3,75	269,06
Pavimentação	1.425,16	m ²	60,18	85.766,13
TOTAL A CONSIDERAR	1.425,16	M ²	(R\$/m ²) 72,49	103.303,83

Rua Marciano Ribeiro

ITEM	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$
Serviços Topográficos	815,25	m ²	0,47	383,17
Execução de Meio Fio	297,00	m	41,14	12.218,58
Pintura de Meio-fio	74,25	m ²	3,75	278,44
Pavimentação	815,25	m ²	60,18	49.061,75
TOTAL A CONSIDERAR	815,25	M ²	(R\$/m ²) 75,98	61.941,93





Rua Planalto

ITEM	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$
Serviços Topográficos	2.241,70	m ²	0,47	1.053,60
Caixas para Microdrenagem	08	unid	1.597,21	12.777,68
Execução de Meio Fio	427,00	m	41,14	17.566,78
Pintura de Meio-fio	106,75	m ²	3,75	400,31
Pavimentação	2.009,61	m ²	60,18	120.938,33
				152.736,70
TOTAL A CONSIDERAR	2.009,61	M ²	(R\$/m ²) 76,00	

Rua Rodrigo de Souza

ITEM	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$
Serviços Topográficos	759,55	m ²	0,47	356,99
Execução de Meio Fio	275,00	m	41,14	11.313,50
Pintura de Meio-fio	68,75	m ²	3,75	257,81
Pavimentação	759,55	m ²	60,18	45.709,72
				57.638,02
TOTAL A CONSIDERAR	759,55	M ²	(R\$/m ²) 75,88	





Rua São João

ITEM	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$
Serviços Topográficos	839,00	m ²	0,47	394,33
Caixas para Microdrenagem	04	unid	1.597,21	6.388,84
Execução de Meio Fio	172,00	m	41,14	7.076,08
Pintura de Meio-fio	43,00	m ²	3,75	161,25
Pavimentação	839,00	m ²	60,18	50.491,02
				64.511,52
TOTAL A CONSIDERAR	839,00	M ²	(R\$/m ²) 76,89	

Rua Turíbio Rodrigues

ITEM	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$
Serviços Topográficos	2.337,50	m ²	0,47	1.098,63
Caixas para Microdrenagem	06	unid	1.597,21	9.583,26
Execução de Meio Fio	461,00	m	41,14	18.965,54
Pintura de Meio-fio	112,75	m ²	3,75	422,81
Pavimentação	2.337,50	m ²	60,18	140.670,75
				170.740,99
TOTAL A CONSIDERAR	2.337,50	M ²	(R\$/m ²) 73,04	

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





Rua Arancíbio Soares

ITEM	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$
Serviços Topográficos	331,28	m ²	0,47	155,70
Caixas para Microdrenagem (Gradeada)	02	unid	2.011,41	4.022,82
Execução de Meio Fio	144,00	m	41,14	5.924,16
Pintura de Meio-fio	36,00	m ²	3,75	135,00
Pavimentação	331,28	m ²	60,18	19.936,43
TOTAL A CONSIDERAR				30.174,11
	331,28	M ²	(R\$/m ²) 91,08	

Rua Pedro Nascimento

ITEM	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$
Serviços Topográficos	499,00	m ²	0,47	234,53
Caixas para Microdrenagem	02	unid	1.597,21	3.194,42
Execução de Meio Fio	195,00	m	41,14	8.022,30
Pintura de Meio-fio	48,75	m ²	3,75	182,81
Pavimentação	499,00	m ²	60,18	30.029,82
TOTAL A CONSIDERAR				41.663,88
	499,00	M ²	(R\$/m ²) 83,49	

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





Rua Turíbio Rodrigues T2

ITEM	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$
Serviços Topográficos	1.085,00	m ²	0,47	509,95
Caixas para Microdrenagem	03	unid	1.597,21	4.791,63
Caixas para Microdrenagem	01	unid	2.011,41	2.011,41
Caixas para Microdrenagem	02	unid	1.020,80	2.041,60
Execução de Meio Fio	217,00	m	41,14	8.927,38
Pintura de Meio-fio	61,17	m ²	3,75	229,39
Pavimentação	1.085,00	m ²	60,18	65.295,30
				83.806,66
TOTAL A CONSIDERAR	1.085,00	M ²	(R\$/m ²) 77,24	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Rua Silva Jardim

ITEM	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$
Serviços Topográficos	910,00	m ²	0,42	382,20
Caixas para Microdrenagem	04	unid	1.429,50	5.718,20
Execução de Meio Fio	173,00	m	36,82	6.369,86
Pintura de Meio-fio	40,75	m ²	3,36	136,92
Pavimentação	891,00	m ²	53,86	47.989,26
				60.596,24
TOTAL A CONSIDERAR	891,00	M ²	(R\$/m ²) 68,01	

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





Rua Visconde de Mauá

ITEM	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$
Serviços Topográficos	2.144,40	m ²	0,42	900,65
Caixas para Microdrenagem	05	unid	1.429,50	7.147,50
Caixas para Microdrenagem	06	unid	1.800,21	10.801,26
Caixas para Microdrenagem	01	unid	913,62	913,62
Execução de Meio Fio	422,00	m	36,82	15.538,04
Pintura de Meio-fio	105,50	m ²	3,36	354,48
Pavimentação	2.144,40	m ²	53,86	115.497,38
				151.152,93
TOTAL A CONSIDERAR	2.144,40	M ²	(R\$/m ²) 70,49	

III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Contribuição de Melhoria, regulada de modo geral na Lei Municipal Nº 802 de 14 de dezembro de 2004 e suas alterações, decorrente especificamente das obras citadas tem como fato gerador a valorização resultante aos imóveis por elas beneficiados, conforme estabelecido em audiência pública.

Nos termos das leis Lei Municipal nº 1.662/20 de 18 de junho de 2020 e Lei Municipal nº 1.669/20 de 07 de julho de 2020, com alteração da Lei Municipal nº 1.707/21 de 20 de agosto de 2021 segue o Demonstrativo do Custo Final das Obras, em anexo a este edital.

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





A Contribuição de Melhoria tem como Limite Total da despesa realizada com a execução das obras, nos termos do Art. 125 do Código Tributário Municipal.

Serão considerados beneficiados apenas os imóveis que possuam frente para as vias objeto das obras em questão.

Nos termos do §3º do Art. 127 do Código Tributário Municipal o valor da contribuição de melhoria terá como limite individual do custo final de cada obra, **observado o percentual máximo de 33% (trinta e três por cento)**, tendo em vista a natureza da obra, os benefícios para os usuários, às atividades econômicas predominantes e o nível de desenvolvimento da região.

A Contribuição de Melhoria objeto poderá ser paga em até **48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas**, atendendo aos demais requisitos do Art. 134 da Lei Municipal nº 802/04.

O contribuinte poderá optar, pelo pagamento em uma única parcela com o valor total de sua competência, na data prevista para o pagamento da 1ª (primeira) parcela do plano parcelado, hipótese em que será concedido desconto de (10%), sobre o valor devido.

Serão aplicadas à Contribuição de Melhoria, no que couber, as normas constantes na Lei Municipal nº 802/04 de 14 de dezembro de 2004 (Código Tributário Municipal), suas alterações, bem como a legislação Federal pertinente e demais dispositivos legais.

IV - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA:

É entendimento entre os experts em avaliação coletiva de imóveis urbanos para fins de cobrança de tributos que levam em conta o valor venal dos imóveis, como o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Contribuição de Melhoria que, no caso de calçamento de vias públicas, o benefício tem peso efetivo apenas para os imóveis diretamente atingidos, sendo inexpressiva a valorização dos imóveis contíguos e do entorno.





Em razão disso, para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria resultante da execução das obras mencionadas do exórdio deste Edital, serão considerados somente os imóveis com testada para os trechos pavimentados.

A descrição de cada imóvel, com a dimensão de sua testada e demais informações de cálculo, encontram-se na planilha em anexo a este edital.

Para encontrar a área de influência (área considerada) de cada imóvel, calcula-se da seguinte maneira:

$$\text{Área (m}^2\text{)} = \text{Testada (m)} \times 33\% \text{ da largura da rua (m)}$$

Como se trata de imóveis similares (amostras e beneficiados), já que todos possuem características semelhantes, não se faz necessário aplicar os coeficientes de ajustamento/correção.

V - VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS:

Considera-se que todos os imóveis valorizar-se-ão em seu valor venal, no mínimo, o valor calculado para a contribuição de melhoria.

VI - CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:

Considerando o disposto nas Leis Municipais, que atribui aos beneficiados pela execução de obra pública o pagamento, a título de contribuição de melhoria, de 33% do custo da obra, e considerando como limite a soma das valorizações, o índice de absorção do custo da obra resulta no percentual do custo a ser recuperado, conforme demonstrado abaixo:

$$\text{Área de Influência (m}^2\text{)} = \text{Testada (m)} \times 33\% \text{ da largura da rua (m)}$$

$$\text{Valor Contribuição (R\$)} = \text{Área de Influência (m}^2\text{)} \times \text{Custo Unitário da Rua (R\$/m}^2\text{)}$$





Assim tem-se o valor da contribuição de melhoria individualizada para cada proprietário de imóvel beneficiado pela obra. A descrição e cálculo de cada imóvel encontram-se nas tabelas em anexo a este Edital.

O valor da parcela anual e das prestações mensais para os anos subsequentes será calculado sempre no mês de janeiro de cada exercício, levando em conta o saldo devedor e tendo como base o valor cadastral atualizado do imóvel para fins de lançamento do IPTU, de tal modo que não ultrapasse de 3% (três por cento) desse valor.

VII – NOTIFICAÇÃO:

Os proprietários de imóveis beneficiados pela obra de que trata este Edital de Contribuição de Melhoria, ficam notificados do inteiro teor do presente Edital e de que têm prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, que ocorre nesta data, para impugnam, querendo, qualquer dos seus dados ou elementos, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal e protocolada na Secretaria Municipal da Fazenda no seguinte endereço: Praça 13 de abril nº302, no horário das 8h00min às 11h30mim e das 13h30mim às 17horas.

As eventuais impugnações não obstarão à prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria.

Integram este Edital:

Anexo I – Planilha Orçamentária de cada obra.

Anexo II – Memorial Descritivo da obra.

Anexo III – Especificações Técnicas da Obra

Anexo IV – Planilha de Cálculo de Contribuição de Melhoria (descrição, área de influência e valor para cada imóvel).

Anexo V – Resumo de valores das obras e contribuições

Campos Borges/RS 23 de agosto de 2021.

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo

Prefeita Municipal

